



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 497

Alcínópolis, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020.

6 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Lei.....	02
Decreto.....	02
Atos de Licitação.....	03
Extrato do Termo Aditivo.....	04

PODER EXECUTIVO**LEI****LEI Nº 483/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Denomina de 'Vereador Clóvis Alves Leite' a Sala de Reunião da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Sala de Reunião da Câmara Municipal de Alcinópolis "Carlos Antônio Costa Carneiro", localizada na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1223, Centro, passa a denominar-se "Clóvis Alves Leite".

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala de Reunião, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis – MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 484/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ALTERA OS PARÁGRAFOS, DO ART. 1º, DA LEI Nº 434/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- O Parágrafo Primeiro e Segundo, do Art. 1º, da Lei nº 434/2018, de 28 de junho de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Primeiro – O presente programa tem como objetivo construir casas de **padrão popular I** com metragem de até 42,56m², no imóvel de propriedade do beneficiário, no perímetro urbano do Município e perímetro urbano do Povoado Novo Belo Horizonte.

Parágrafo Segundo – O projeto padrão é de autoria do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 113/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Alcinópolis - MS, no período de 19 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de redução de custos com a manutenção da administração municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de rever e estabelecer prazos para empenhos e liquidações no exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais, o período de **19 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - No período em questão funcionarão os serviços considerados de natureza essencial, que não possam ser paralisados ou interrompidos e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo Único. Os servidores públicos municipais poderão ser convocados em caso de urgência e/ou emergência, pelos secretários municipais responsáveis pelas respectivas pastas.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais cedidos ao Estado de Mato Grosso do Sul e demais instituições deverão seguir as regras próprias destes órgãos durante o referido período de recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 114/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 22/2020, de 24 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Alcinópolis e definiu medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A vigência do **Decreto Municipal nº 22/2020, de 24 de março de 2020**, que declarou situação de emergência no Município de Alcinópolis e definiu medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, fica prorrogada até **31 de janeiro de 2021**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário do **Decreto Municipal nº 22/2020, de 24 de março de 2020**.

Alcinópolis-MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 182/2020

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS

LOCADORA: Maria Aparecida de Queiroz

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

OBJETO:

"A locação de um imóvel tipo residência, composto de várias repartições, localizado na Avenida Vergílio José Carneiro, n.º 1225, centro, construído sobre a superfície do lote n.º 07, da Quadra n.º 42, no perímetro urbano da cidade de Alcinópolis, pertencente à matrícula n.º 9.160 do CRI da Comarca de Coxim (MS), destinado à instalação e funcionamento da sede de almoxarifado para arquivar documentos e guardar móveis, mercadorias, máquinas, entre outros objetos diversos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde Pública."

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALCINÓPOLIS – MS, Sra. CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que em 14 de dezembro de 2020, dispensou de licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a LOCAÇÃO do imóvel acima especificado, em virtude da contratação no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** ser compatível com o preço de aluguel praticado para imóveis similares na cidade, portanto, abaixo do limite exigido para licitação, bem como por satisfazer o interesse público municipal no desempenho de suas atividades administrativas.

Alcinópolis-MS, 17 de dezembro de 2020.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DE QUEIROZ

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 **Processo Administrativo nº 101/2020 – Dispensa de Licitação nº 069/2020**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADA: **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI-ME**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021."

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 17.12.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI-ME.

Alcinópolis – MS, 17 de dezembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020 **Processo Administrativo nº 184/2020 – Dispensa de Licitação nº 129/2020**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato original pelo período de **03 (três) meses**, compreendido entre **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**, nos termos da Lei 8.666/93."

Fundamento

Legal:

Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

17.12.2020.

Assinam:

DALMYCRISOSTOMODASILVAeCONSÓRCIOINTERMUNICIPALPARAO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA.

Alcinópolis – MS, 17 de dezembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020
Processo Administrativo nº 195/2020 – Dispensa nº 138/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO-ME

OBJETO:

I – O AUMENTO QUANTITATIVO do objeto contratual, nos 03 (três) itens discriminados na planilha em anexo, em aproximadamente **25 % (vinte e cinco por cento)**, e valor de **R\$ 2.409,65 (dois mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.409,65

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.315,90

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 20.725,55

Fundamento

Legal:

Atender o disposto no Art. 65, II, "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93, justificado e acordado entre as partes, conforme requerimento da Contratada e Notas Fiscais em anexo.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

16.12.2020.

Assinam:

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO-ME.

Alcinópolis – MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020
Processo Administrativo nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e HBS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO:

I – O AUMENTO QUANTITATIVO do objeto contratual, de 01 (um) item discriminado na planilha em anexo, em **25% (vinte e cinco por cento)**, e valor de **R\$ 2.862,50 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

VALOR DO II TERMO ADITIVO:	R\$ 2.862,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 437.484,82
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 440.347,32

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 65, II, "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93, justificado e acordado entre as partes, conforme requerimento da Contratada e Notas Fiscais em anexo.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 16.12.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e HBS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI - EPP.

Alcinópolis – MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e DENNER DE SOUZA LIMA**

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, conforme justificativa do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos."

Fundamento

Legal: **Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.**

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 16.12.2020.

Alcinópolis-MS, 16 de dezembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal